



Controle de Estoque, lotado na Coordenadoria Administrativa, para despesa com papel.

HELTON CORRÊA PEREIRA DA MATTA, matrícula 21.594, Gerente de Sistema de Suporte, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para despesa com "outsourcing".

III) Gestores (Comarcas) de Entidades do Gerenciamento Matricial de Despesas - GMD:

Todos os Gestores-Gerais das Comarcas do Estado.

Art. 2º Definir aos grupos as seguintes competências e atribuições:

I - Grupo Guardião do Método: são os responsáveis pelo projeto e manutenção do método no Poder Judiciário, com as seguintes atribuições:

- a) Atualizar e disponibilizar a Matriz de Despesa para acompanhamento dos Gestores de pacote e Gestores de entidade;
- b) Elaborar relatórios e gráficos que fomentem as intervenções a serem realizadas nas Comarcas;
- c) Disponibilizar material de boas práticas;
- d) Validar e acompanhar os planos de ação criados.

II - Grupo Gestor de Pacote: são os responsáveis pelas despesas transversais a toda organização, tendo cada pacote de despesa, um Gestor pelo acompanhamento do desempenho das despesas nas Comarcas, com as atribuições abaixo:

- a) Conhecer o que é lançado em cada conta e as entidades consumidoras;
- b) Identificar indicadores para avaliar o desempenho das entidades e permitir o estabelecimento de metas;
- c) Identificar as melhores práticas;
- d) Propor metas preliminares desafiadoras;
- e) Negociar metas e padrões com as entidades;
- f) Acompanhar os resultados, assessorando as entidades nas medidas pontuais e propondo medidas organizacionais para o equilíbrio das contas;
- g) Auxiliar os Gestores de Entidade na elaboração do "Relatório de Anomalia" e/ou Plano de Ação em caso de não cumprimento da meta em sua Entidade;

III - Grupo Gestores (Comarcas) de Entidade: são os responsáveis pelo acompanhamento e controle de todos os pacotes de despesas em sua entidade, tendo as seguintes atribuições:

- a) Negociar as metas preliminares dentro da hierarquia de sua Entidade;
- b) Negociar as demandas de alterações nas metas preliminares de sua Entidade com os Gestores de Pacote;
- c) Aplicar os padrões determinados na sua Entidade e acompanhar a evolução de suas despesas;
- d) Coordenar a implementação de ações que busquem o alcance das metas dentro de sua Entidade;
- e) Elaborar o "Relatório de Anomalia" e/ou Plano de Ação em caso de não cumprimento da meta em sua Entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 762/2015-PRES, divulgada no DJE n. 9682.

Cuiabá, 23 de março de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 162/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, CONSIDERANDO o expediente (protocolo n. 0031159-85.2017), subscrito pela Diretora da Quarta Secretaria Cível de Direito Público, RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Senhora Desembargadora HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, para compor quórum na Quarta Câmara Cível de Direito Público, na sessão do dia 28-3-2017, terça-feira, às 14h, Plenário 3, no julgamento dos seguintes autos: Agravo Regimental 164021/2016, Apelações/RNS 138353/2016, 72521/2016 e Embargos 163771/2017, em face do impedimento da Exma. Sra. Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,
Presidente do Tribunal de Justiça

Edital

EDITAL n. 5/2017/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de 1 (uma) vaga no Concurso de REMOÇÃO para 3ª Vara da Comarca de Mirassol D'Oeste - Segunda Entrância, que será provida pelo critério de antiguidade, e concede prazo de 05 dias, contados a partir do 1º dia útil, após a publicação deste Edital, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência, nos últimos 2 (dois) anos.

Cuiabá, 23 de março de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça/MT

EDITAL n. 6/2017/TJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de 1 (uma) vaga no Concurso de PROMOÇÃO para a 2ª Vara da Comarca de Vila Rica - Segunda Entrância, que será provida pelo critério de merecimento, e concede prazo de 5 dias, contados a partir do 1º dia útil, após a publicação deste Edital, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência, nos últimos 2 (dois) anos.

Cuiabá, 23 de março de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça/MT

Decisão do Presidente

Consulta 2/2017 – 0026352-22.2017.8.11.0000

Consultante: Diretor de Departamento

Decisão: "...Ciente da Informação n. 14/2017-DF. (fl.51).

...determino o arquivamento dos autos.

À Coordenadoria de Magistrados para as providências.

Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça

Pedido de Pagamento 9/2017 – 0027554-34.2017.8.11.0000

Requerente: Valdirene Miranda Malucelli

Decisão: "...Autorizo o pagamento de passivo (URV e Diferença de 13º) decorrente de pensão outorora recebida por Valdirene Miranda Malucelli...

Sobestem-se os autos até ulterior aporte orçamentário nos cofres deste Sodalício.

À Coordenadoria de Magistrados para providências pertinentes.

Ultimadas todas as providências, arquite-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça"

Pedido de Providências 2/2017 – 0001485-62.2017.8.11.0000

Requerente: Leopoldo Augusto Gattas do Amaral

Decisão: "...Quanto aos créditos pagos: autorizo seja expedido extrato detalhado.